

**Rectificação n.º 143/2005.** — Através da declaração (extracto) n.º 308-A/2004, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 287, suplemento, de 9 de Dezembro de 2004, tornou-se público que o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 18 de Novembro de 2004, a pedido da Câmara Municipal de Coruche, declarou a utilidade pública da expropriação, com carácter de urgência, de uma parcela de terreno destinada à construção da obra «intervenção urbanística na Rua de Salgueiro Maia».

Confrontando a publicação da DUP no *Diário da República*, com os elementos constantes do processo de instrução, verifica-se a existência de um erro material no que se refere à identificação da conservatória do registo predial, pelo que, no exercício das competências delegadas pelo Ministro das Cidades, Administração Local, Habitação e Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 24 522/2004, de 8 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 26 de Novembro de 2004, e nos termos e para os efeitos previstos no artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, o Secretário de Estado da Administração Local, por despacho de 5 de Janeiro de 2005, autorizou que se procedesse à sua rectificação nos seguintes termos. Assim, onde se lê, «descrito na 2.ª Conservatória do Registo Predial de Coruche» deve ler-se «descrito na Conservatória do Registo Predial de Coruche».

17 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Anabela Santos*.

## MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E FLORESTAS

### Direcção-Geral das Pescas e Aquicultura

**Despacho n.º 2057/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, e nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, delegei e subdelegei as seguintes competências próprias e delegadas:

#### 2 — Competências próprias:

2.1 — Delego no subdirector-geral das Pescas e Aquicultura Dr. Alberto Fernandes Brás a competência para a prática de quaisquer actos de administração ordinária relativos à área de atribuições do Departamento de Inspeção das Pescas e, bem assim, para a prática dos seguintes actos relativos aos funcionários afectos a si próprio e àquele:

- a) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;
- b) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, dentro dos limites legalmente fixados;
- c) Justificar e injustificar faltas;
- d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional;
- f) Afectar o pessoal na área respectiva;
- g) Autorizar os funcionários a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo;
- h) Autorizar as despesas a efectuar pelo fundo de maneio afecto ao respectivo secretariado;

2.2 — Delego no subdirector-geral das Pescas e Aquicultura engenheiro Carlos d'Almeida Andrade Albuquerque a competência para a prática de quaisquer actos de administração ordinária relativos à área de atribuições dos Departamentos da Indústria, Mercados e Qualidade, de Economia Pesqueira e Estatística, bem como dos postos de atendimento de Peniche e de Setúbal e, bem assim, a prática dos seguintes actos relativos aos funcionários afectos a si próprio e àqueles:

- a) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;
- b) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário e trabalho em dias de descanso

semanal, de descanso complementar e feriados, dentro dos limites legalmente fixados;

- c) Justificar e injustificar faltas;
- d) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- e) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional;
- f) Afectar o pessoal nas áreas respectivas;
- g) Autorizar os funcionários a comparecer em juízo quando requisitados nos termos da lei de processo.

2.3 — Delego na directora do Departamento de Administração Geral, Dr.ª Maria Fernanda da Luz Guia, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Autorizar despesas com obras e aquisições de bens e serviços, até ao limite de € 2493,99;
- b) Autorizar o uso de veículo próprio;
- c) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte utilizado, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo e demais abonos a que os funcionários e agentes tenham direito, antecipadas ou não;
- d) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- e) Autorizar, dentro dos limites legalmente estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo em caso algum essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;
- f) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de trabalho extraordinário e em dias de descanso semanal, de descanso complementar e feriados, dentro dos limites legalmente fixados;
- g) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- h) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado e a alteração de férias, bem como a sua acumulação parcial por interesse, do serviço do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- i) Assinatura no que respeita a assuntos correntes do respectivo departamento.

2.4 — Delego na directora de serviços do Gabinete Jurídico, Dr.ª Maria José da Cunha Policarpo da Silva, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- b) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado e a alteração de férias, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- c) Assinatura no que respeita a assuntos correntes do respectivo gabinete.

2.5 — Delego na directora de serviços do Departamento dos Recursos, Dr.ª Emília Maria Correia Batista, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- b) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado e a alteração de férias, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- c) Assinatura no que respeita a assuntos de natureza corrente do respectivo departamento.

2.6 — Delego na directora de serviços do Departamento da Frota, Dr.ª Maria Bárbara Gomes Duque, a competência para a prática dos seguintes actos:

- a) Justificar ou injustificar faltas do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- b) Autorizar o início das férias e o seu gozo interpolado e a alteração de férias, bem como a sua acumulação parcial por interesse do serviço, do pessoal afecto à respectiva unidade orgânica;
- c) Assinatura no que respeita a assuntos de natureza corrente do respectivo departamento.